

Centro Terapêutico Amigos dos Pequeninos

Regulamento Interno

Artigo 1º

1. O Centro Terapêutico é da responsabilidade dos Amigos dos Pequeninos, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com morada no Largo 1º de Maio, 8300-116, Silves, inscrita na Entidade Reguladora da Saúde com data de 17 de outubro de 2022 e número de registo E163541 e rege-se pelas seguintes normas:

Artigo 2º

Composição e Objetivo

1. O Centro Terapêutico dos Amigos dos Pequeninos é constituído por uma equipa multidisciplinar composta por Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica das áreas da Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, por Psicologia, Serviço Social, entre outras;
2. O Centro Terapêutico é uma resposta que visa a prevenção e intervenção nas várias áreas de atuação que compõem a sua equipa, tendo como objetivo potenciar a saúde e funcionalidade dos seus utentes e da comunidade em geral.

Artigo 3º

Admissão dos utentes ao Centro Terapêutico

1. Após contacto por parte do utente por email ou contacto, deverá o técnico da área solicitada entrar em contacto com o utente num período de 5 dias úteis para, mediante disponibilidade horária, agendar a primeira sessão de avaliação;
2. Caso não haja disponibilidade do técnico, o utente integrará lista de espera (o que lhe será comunicado por e-mail) e será chamado assim que haja uma vaga para a especialidade solicitada.

Artigo 4º

Horário de Funcionamento

1. Os atendimentos do Centro Terapêutico são realizados na instituição dos Amigos dos Pequeninos, em horário previamente combinado com o técnico dentro do horário de funcionamento da instituição;
2. Atrasos superiores a 30 minutos por parte do utente é considerado falta injustificada. Nesta situação, o técnico do centro terapêutico poderá atender outro utente neste tempo;
3. No caso de três ausências injustificadas ou cinco justificadas (sem terem sido discutidas ou acordadas com o técnico), o centro reserva-se ao direito de alocar o espaço e horário reservado para outro utente, sendo tal ação comunicada por escrito ao utente ou seu responsável (no caso de menores ou de utentes com tutor).

Artigo 5º

Frequência e duração das sessões terapêuticas

1. Respeitando as particularidades de cada área da intervenção, a periodicidade das sessões será prevista tendo como base a avaliação técnica realizada, e devidamente acordada entre o técnico e o utente. A duração das sessões será entre 45 e 60 minutos, salvo particularidades de cada caso.

Artigo 6º

Procedimentos durante a avaliação terapêutica

1. Poderá ser necessária uma sessão de entrevista aos cuidadores/adultos para recolha de dados para construção da anamnese e informações relativas ao percurso de vida do utente; A restante avaliação decorrerá como levantamento das necessidades do utente, através da aplicação de instrumentos de avaliação estruturados e/ou não estruturados.
2. A avaliação poderá ter a duração de até 4 sessões dependendo da idade do utente, do que for necessário avaliar, dos instrumentos terapêuticos administrados e da colaboração do mesmo;
3. No final da avaliação será realizada uma sessão com a família ou com o próprio utente para entrega de resultados da avaliação. Nesta sessão será decidida ou não a necessidade de intervenção terapêutica;
4. No caso de haver necessidade de intervenção terapêutica serão delineados em conjunto com a família ou com o próprio utente, os objetivos e a organização do plano de intervenção;
5. A reavaliação terapêutica poderá ocorrer quando a equipa (cuidadores/utente ou terapeutas) sentirem a necessidade, sendo que no caso de aplicações de instrumentos de avaliação estruturados, a sua aplicação não deverá ocorrer num intervalo mínimo de 6 meses.

Artigo 7º

Procedimentos durante a intervenção terapêutica

1. O acompanhamento terapêutico inclui:
 - a. Sessões de intervenção direta, individual ou em grupo, nas instalações do centro terapêutico;
 - b. Sessões/reuniões com a família e/ou equipa de acompanhamento (médico, educador, técnicos de intervenção, docente ou outros) sempre que o técnico considere pertinente à sua intervenção a realização das mesmas;
2. As reuniões/sessões com a família ou equipa de acompanhamento podem ser solicitadas pela família ou equipa educativa e/ou terapêutica que acompanha o utente e serão agendadas de acordo com a disponibilidade de todos, podendo ser realizadas presencialmente, por telefone ou por vídeo conferência;
3. No mês em que decorre a reunião/sessão com a família ou equipa de acompanhamento, a mesma será contabilizada como sessão de intervenção direta;
4. Salvo particularidades de cada caso, e sempre que seja considerado benéfico para o processo de intervenção, os cuidadores deverão participar nas sessões;

5. Reuniões a realizar fora das instalações devem ser discutidas previamente, para aferir custos e necessidades associadas. Os custos serão calculados e enviados para o utente por e-mail e devem ser liquidados antes da deslocação.

Artigo 8º

Desmarcação de sessões

1. Nos casos em que a família ou o terapeuta não possam realizar a sessão na data agendada, esta poderá ser reagendada mediante as seguintes condições:
 - a. Nos casos em que a falta não seja justificada (por acidente ou doença, mediante comprovativo), poderá ser reagendada até uma sessão por mês;
 - b. No caso de faltas justificadas Pacote terapêutico 1, o reagendamento poderá ser feito de forma presencial; Pacotes 2, 3 e 4, o reagendamento das sessões poderá ser feito de forma presencial ou online;
2. A solicitação de reagendamento das sessões deverá ser feita com o mínimo de 24h de antecedência;
3. Faltas não justificadas, ou desmarcações com menos de 24 horas de antecedência não serão compensadas (exceto nas situações em que o utente adoença repentinamente ou por situação de acidente mediante apresentação de comprovativo);
4. Em caso de falta em sessões de grupo, esta não será compensada se for realizada com os restantes elementos. No caso de falta de todos os elementos do grupo procurar-se-á remarcar ou substituir por outras formas de intervenção adaptadas a cada caso;
5. Em caso de falta do terapeuta a sessão presencial será reagendada ou se tal não for possível descontada no mês seguinte;
6. As férias do utente não serão cobradas, mas estas devem ser comunicadas com pelo menos 15 dias de antecedência para o terapeuta disponibilizar o horário a outro utente;
7. Férias do utente por um período superior a um mês, só garantem reserva do horário mediante o pagamento de metade da mensalidade;
8. As férias do terapeuta não serão cobradas.

Artigo 9º

Modalidade de Pilates

1. As aulas de Pilates clínico serão realizadas 2 vezes por semana, no ginásio localizado nas instalações dos Amigos dos Pequenin@s;
2. Todos os praticantes deverão levar equipamento adequado à prática de exercício físico e fazerem-se acompanhar do próprio tapete;
3. As aulas iniciarão no horário estipulado, sendo que nos casos de atraso por parte dos utentes, estes deverão integrar a aula com a menor perturbação possível;
4. Para concretização das aulas de Pilates é necessário um mínimo de 5 inscrições mensais;
5. As faltas dos utentes não são compensadas;
6. As férias da terapeuta não serão cobradas.

7. O Pilates clínico para utentes que disponham de pacote terapêutico que inclua essa modalidade por ser transferido para 1 encarregado de educação ou tutor direto, que deve ser identificado (nome completo, relação com o utente e número de cartão de cidadão) por e-mail.

Artigo 10º

Pagamentos centro terapêutico

1. Existem 2 modalidades de pagamento, pacotes terapêuticos (mensais) ou pagamento de sessões individuais.
2. As sessões individuais (ver tabela I dos anexos) de avaliação ou terapia, das áreas de intervenção do centro terapêutico (terapia ocupacional, terapia da fala, psicologia e fisioterapia, entre outras) são cobradas no ato da sua realização;
3. Os pacotes terapêuticos (ver tabela II dos anexos) incluem sessões e serviços adicionais e são pagos mensalmente (12 mensalidades), liquidados até ao dia 8, inclusive, de cada mês, na secretaria da instituição ou por referência multibanco previamente solicitada à secretaria para o efeito. Após o dia 8 será acrescida uma penalização de 5% à mensalidade;
4. Os utentes que sejam sócios da IPSS Amigos dos Pequeninos beneficiam de condições especiais (ver preçários nos anexos), desde que tenham as quotas em dia;
5. O seguinte preçário 1 (tabela I dos anexos) define os valores para as sessões individuais terapia da fala, terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia, presenciais ou *online*;
6. O preçário 2 (tabela II dos anexos) define os valores para os pacotes nas áreas terapêuticas de terapia da fala, terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia, presenciais ou *online*. **Este pacote não inclui avaliações.**
7. O preçário 3 (tabela III dos anexos) define o valor do Pilates clínico. Este preço aplica-se apenas para os utentes que não dispõem de pacote terapêutico onde o serviço já está incluído.
8. O preçário 4 (tabela IV dos anexos) define o valor dos pacotes de Hidroterapia. Este preço aplica-se apenas para os utentes que não dispõem de pacote terapêutico onde o serviço já está incluído.

Artigo 11º

Contactos

1. Os contactos por e-mail serão realizados por e para o endereço: centroterapeutico@amigosdospequeninos.com;
2. Os contactos telefónicos serão realizados para o número: 922298839 (rede móvel nacional).

Tabela I – Preçário de sessões individuais (valores por sessão)

Tipo de sessão	Valor por sessão
Sessão de avaliação / 1ª sessão terapia	60 €
Sessão de avaliação - sócios da instituição	55 €
Sessão terapêutica	45 €
Sessão terapêutica - sócios da instituição	40 €
Relatório terapêutico (1 sessão)	45 €
Relatório terapêutico (1 sessão) – sócios da instituição	40 €
Consultoria	45 €
Consultoria – sócios da instituição	40 €
Sessão Hidroterapia	60 €
Sessão Hidroterapia – sócios da instituição	52 €

Tabela II – Preçário de pacotes terapêuticos (valores mensais)

Descrição	Pacote terapêutico 1	Pacote terapêutico 2	Pacote terapêutico 3 ¹	Pacote terapêutico 4 ²
Nº sessões presenciais/online	1/semana	1/semana	2/semana	2/semana
Sessão de grupo multidisciplinar	0	1	0	1
Consultadoria apoio parental	Não	sim	sim	sim
Orientações por Técnico de Serviço Social	Sim	Sim	Sim	Sim
Participação gratuita em workshops	não	sim	Não	sim
Pilates Clínico	Não	Sim	Não	Sim
Preço (base)	150 €	195 €	299 €	345 €
Preço - sócio da instituição	140 €	175 €	269 €	305 €

¹ Podem ser agregadas 2 áreas de intervenção.

² Podem ser agregadas 2 áreas de intervenção.

Tabela III – Preço de Pilates clínico

Tipo de sessão	Valor por sessão
Preço do Pilates clínico (2 vezes por semana)	40 €
Preço do Pilates clínico (2 vezes por semana) – sócios da instituição	38 €

Tabela IV – Pacotes terapêuticos com hidroterapia

Descrição	Pacote Água	Pacote Terra e Água
Nº sessões de terapia	1/semana	2/semana
Consultadoria apoio parental	Não	sim
Orientações por Técnico de Serviço Social	Não	Sim
Participação gratuita em workshops	Não	sim
Nº de sessões de Hidroterapia	4	4
Preço (base)	235€	425€
Preço - sócio da instituição	205€	385€